Minuta Termo de Apostilamento 01/2018

Termo de apostilamento ao Contrato de nº 06/2016, para Repactuação do contrato para prestação dos Serviços Terceirizados de Limpeza, Conservação e Higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o IFRS – campus Restinga entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS e a Boreal Sistemas de Limpeza LTDA.

Aos 29 dias do mês março do ano de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Restinga, CNPJ 10.637.926/0008-12, sediado na Diretriz 7121, n°285, Loteamento industrial da Restinga, Bairro Restinga, na cidade de Porto Alegre – RS CEP 91791-508, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, nomeado pela portaria 179/2013, Prof. Gleison Samuel do Nascimento, portador da Carteira de Identidade n.º 7063790732 e do CPF n.º 935101790-72, e a empresa BOREAL SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF n.º 04.357.196/0001-27, estabelecida na Rua Av. Pernambuco, n°1652, 4° andar, Bairro São Geronimo, em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rosane Silva de Andrade, CPF n°802.573.050-68, RG 8048553914 SSP/PC RS Processo nº 23369.000400.2015-36, volume 01, 02, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato 06/2016 de prestação de serviços que firmaram na data de 25 de janeiro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1**.** Este termo trata da repactuação contratual baseada na nova convenção de trabalho ano base 2018, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2018, e nos decretos 19.712/2017 e 19.949/2018 de aumento do valor das passagens de transporte municipal, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2017. Baseado no Art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O novo valor mensal do contrato para o Campus Restinga será de R$37.547,50 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), gerando um acréscimo mensal de R$3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais) ao contrato.

2.2. O valor anual deste contrato era de R$ 402.618,00 (quatrocentos e dois mil seiscentos e dezoito reais), e passará a ser de R$ 450.570,00 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e setenta reais). Isto é, houve um acréscimo anual de R$47.952,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais) ao contrato.

2.3 A contratada terá direito a receber o valor de R$13.205,90 (Treze mil duzentos e cinco reais e noventa centavos) referente aos valores retroativos devidos ao aumento das passagens de transporte municipal, decretos 19.712/2017 e 19.949/2018 e da data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2018(Competências de jan/2018 à março/2018).

	Valores pagos	Valores devidos	Diferença
Abril/2017	R$33.551,60	R$33.729,50	R$178,00
Maio/2017	R$33.551,60	R$33.729,50	R$178,00
Jun/2017	R$33.551,60	R$33.729,50	R$178,00
Jul/2017	R$33.551,60	R$33.729,50	R$178,00
Ago/2017	R$33.551,60	R$33.729,50	R$178,00
Set/2017	R$33.551,60	R$33.729,50	R$178,00
Out/2017	R$33.551,60	R$33.729,50	R$178,00
Nov/2017	R$33.551,60	R$33.729,50	R$178,00
Dez/2017	R$33.551,60	R$33.729,50	R$178,00
Jan/2018	R$33.551,60	R$37.419,50	R$3.867,90
fev/2018	R$33.551,50	R$37.419,50	R$3.868,00
mar/2018	R$33.551,50	R$37.419,50	R$3.868,00
		Total:	R$13.205,90

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente termo aditivo terá a vigência de 01 de abril de 2018 a 26 de janeiro de 2019.

CLAUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação e no IFRS, para o exercício de 2018, elemento de despesa 339039, fonte 8100000000, conforme nota de empenho abaixo: n° 2018NE800001, UG158326.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento Diretor Geral Portaria 179/2013	Sra. Rosana Silva de Andrade Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:	NOME: CPF: